CÂMARA
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02
MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL: BRUNO TEÓFILO ARAÚJO".

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-00112/2023-6, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2020, cujo responsável é o Sr. Bruno Teófilo Araújo;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado aos interessados.

CONSIDERANDO que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas do Sr. Bruno Teófilo Araújo relativa ao exercício de 2020;

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade do Sr. Bruno Teófilo Araújo, relativa ao exercício de 2020.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000577/24
Em 13 de setembro de 2024
PROTOCOLISTA

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2024.

RENATO PINHEIRO SILVA
Presidente da Comissão

JACONIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

JOÃO MENDES AMORIM
Membro